



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.643, de 26 de Maio de 2.021.

Altera a Lei Municipal nº 2.532/2018, modificada pela Lei Municipal 2.542/2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Art. 2.º da Lei 2.532/2018, alterado pela Lei 2.542/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2.º - Os estabelecimentos bancários e/ou postos de atendimento bancários e cooperativas de crédito deverão adaptar suas agências com a instalação dos dispositivos de segurança até 30/06/2022.”

Art. 2.º - O inciso II do Art. 3.o da Lei Municipal 2.532/2018, alterada pela Lei Municipal 2.542/2018, passa a vigorar com a seguinte redação;

“Art. 3.º

I – (...)

II - Em caso do não atendimento à exigência contida no inciso anterior, será aplicado multa diária de 10 (dez) UFM (Unidades Fiscais do Município) pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias;”

Art. 3.º - Fica revogado o inciso III do Art. 3.º da Lei Municipal 2.532/2018, alterado pela Lei 2. 542/2018, renumerando-se os incisos subsequentes.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 26 de Maio de 2.021.

DIRCEU D’ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete